



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-040/2024

Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	Academia Divinopolitana de Letras	70.000,00
2	Fundação Jaime Martins - Festividades Cruz de Todos os Povos.	70.000,00
3	Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	120.000,00
4	Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	12.500,00
5	Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	140.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2024.

César Tarzan
Vereador Republicanos

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1QY**117****0W5****Y4G**